



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 10 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 287

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Ineditoriais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 10 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 287

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.403, de 07 de abril de 2017.

Estabelece no Calendário Municipal o dia 15 de junho como Dia de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.403/2017, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1º. Fica instituído no calendário do município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, o dia 15 de junho como data comemorativa anual de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 2º. As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 026, de 07 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 3º do Decreto Municipal nº 2.498, de 26 de junho de 1997, que institui a Comissão Municipal de Emprego, no âmbito do Sistema Público de Emprego,

Resolve:

Art. 1º. Constituir o Comissão Municipal de Emprego, com mandato de 3 (três) anos, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Titular: Ilda Maria de Almeida Ribeiro Reis

Suplente: Nerina Munis de Oliveira

b) Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Titular: Raimundo Silva de Souza

Suplente: José Antonio Gabriel Rodrigues

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) Sindicato dos Empregadores do Comércio de Taquaritinga

Titular: Paulo Sérgio da Silva

Suplente: Everton de Oliveira

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga

Titular: Gustavo Rezende Corrêa

Suplente: Humberto Francisco Nucci

b) Sindicato Rural de Taquaritinga

Titular: Arnaldo Modelli

Suplente: José Valmir Appis

cont. da Portaria nº 026/2017. fls. 2

Art. 2º. Pela atividade exercida na Comissão,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 10 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 287

Página 3 de 6

os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 027, de 07 de abril de 2017.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.379, de 12 de fevereiro de 1992 e suas posteriores alterações, e

Considerando a necessidade de substituição de membros representantes do Poder Executivo e de organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Taquaritinga;

Resolve:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria S/P nº 061, de 24 de agosto de 2015, que designou os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designa para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: SILVANA MAESTRINE GERBASI (Titular) e MICHELI CRISTINA DE OLIVEIRA STEINLE (Suplente); SOLANGE MARIA PEREIRA FURLANI (Titular) e VANESSA FERRACCINI PORTO (Suplente); THIAGO RODRIGO DUARTE (Titular) e ALEXANDRE HENRIQUE CAMPANHÃ (Suplente); FABIANA CRISTINA PAULINO DE ALMEIDA (Titular) e MARCOS ROGÉRIO DA CUNHA (Suplente); e, ANDREA JUNQUEIRA (Titular) e BRUNA VALERETTO BARALDI (Suplente), REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: CASTURINA DE LIMA (Titular) e CLEYDIANE RUIZ (Suplente); DIRLENE APARECIDA MANTOVANI (Titular) e RENATA NOGUEIRA GARCIA (Suplente); GABRIELLA SILVA DOS SANTOS (Titular) e MICHELLI DE ANGELO BERSI (Suplente); MARIA DE FÁTIMA GRAMACHO (Titular) e MARCIO PEDRO JORGE (Suplente); e, MÁRCIA ZUCCHI LIBANORE (Titular) e SILVIA ELENA DE LIMA ROSSI (Suplente).”

cont. da Portaria S/P nº 027/2017

fls. 2

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 061, de 24 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 287

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Editais de notificação

Edital de Convocação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, nos termos do CAPÍTULO XII - **DOS CEMITÉRIOS**, da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), **NOTIFICA** a todos que tiverem interesse, que os sepultados nominados no quadro abaixo, serão exumados no prazo de **15 DIAS** a contar da última publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, devendo os interessados na remoção dos restos mortais para outro local, peticionar junto ao escritório da administração do cemitério dentro do prazo estabelecido, decorrido o prazo os mesmos serão colocados no Ossuário do Cemitério.

Jazigo 08 (Adulto)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data	Lacre
03	13.121	Luiz Carlos Cardoso	14/10/2012	341
04	13.122	Antonio Pitta	22/10/2012	342
05	13.123	Iza Maura Nunes	22/10/2012	343
06	13.124	Antonio Bispo dos Santos	22/11/2012	344
07	13.125	João Carlos Barbosa	22/11/2012	345
08	13.126	Joana Maria da Silva	27/11/2012	346

Jazigo 09 (Adulto)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data	Lacre
01	13.127	Manoel Estevão da Silva	14/12/2012	347
02	13.128	Francisco Ribeiro de Sousa	13/12/2012	348
06	13.132	Maria José da Silva	05/01/2013	349
08	13.134	Marinalva de Jesus Pinto	10/01/2013	350

Jazigo 10 (Adulto)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data	Lacre
02	13.136	João Antonio Caetano	17/01/2013	351
03	13.137	Antonio Lenice Pereira	27/01/2013	352
04	13.138	Jurandir Dias de Amorim	08/02/2013	353
05	13.139	Maria Conceição Oliveira	11/02/2013	354
06	13.140	Olinda Souza Guimarães	13/02/2013	355
07	13.141	Altair José da Silva	14/02/2013	356

Jazigo 11 (Adulto)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data	Lacre
01	13.144	Áurea Aparecida Arruda do Nascimento dos Santos	28/02/2013	357
02	13.145	Idalina Francisca Santana	28/02/2013	358
03	13.146	Antonio Marcos Faria Silva	28/02/2013	359
04	13.147	Gilmar Rodrigues Souza	02/03/2013	360
07	13.152	Joaquim Pereira	12/04/2013	361
08	13.153	Djalma Galdino da Silva	19/04/2013	362



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 287

Página 5 de 6

Jazigo 13 (Adulto)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data	Lacre
01	13.154	José Faustino	19/04/2013	363
02	13.155	Carmelita Maria da Silva	24/04/2013	364
04	13.157	José Rodrigues de Lima	03/05/2013	365
05	13.158	Teresa Nascimento Silva	12/05/2013	366
06	13.159	José Francisco	23/05/2013	367
07	13.160	Severino Cassiano de Freitas	23/05/2013	368

Jazigo 14 (Adulto)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data	Lacre
01	13.162	Fernando Grassmann	03/06/2013	369
02	13.163	Luis Carlos dos Santos	07/06/2013	370
03	13.164	Nivaldo Lopes de Barros	09/06/2013	371
04	13.165	Laerte Mariano de Oliveira	14/06/2013	372
05	13.166	Maria Gonçalves Fonseca de Oliveira	21/06/2013	373
06	13.167	Edgard Martins	25/06/2013	374
07	13.168	Maria de Lourdes Freire	01/07/2013	375
08	13.169	Terezinha Martins dos Santos	20/07/2013	376

Jazigo 16 (Adulto)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data	Lacre
01	13.178	José da Silva	21/09/2013	377
02	13.179	Carilina Matias Fávero	24/09/2013	378
03	13.180	Aparecida Bueno	13/10/2013	379
04	13.181	José Augusto dos Santos	24/10/2013	380
05	13.182	Rita Cândida de Souza	02/11/2013	381
06	13.183	Maria Madalena Rocha Batistela	14/11/2013	382
07	13.184	José Batista da Silva	18/11/2013	383
08	13.185	Odila Rodrigues Lopes	21/11/2013	384

Taquaritinga, 05 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 287

Página 6 de 6

Ineditoriais

ATENÇÃO

CALENDÁRIO BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE 2017

PARCELA	MÊS	PAGAMENTO	DOCUMENTO NECESSÁRIO
1 e 2	ABRIL	28/04/2017	ATESTADO DE MATRÍCULA EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA ESCOLA***
3	MAIO	19/05/2017	COMPROVANTE SIMPLES DE FREQUÊNCIA*
4	JUNHO	20/06/2017	COMPROVANTE SIMPLES DE FREQUÊNCIA*
5	JULHO	20/07/2017	COMPROVANTE SIMPLES DE FREQUÊNCIA*
6	AGOSTO	18/08/2017	ATESTADO DE MATRÍCULA EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA ESCOLA**
7	SETEMBRO	20/09/2017	COMPROVANTE SIMPLES DE FREQUÊNCIA*
8	OUTUBRO	20/10/2017	COMPROVANTE SIMPLES DE FREQUÊNCIA*
9	NOVEMBRO	20/11/2017	COMPROVANTE SIMPLES DE FREQUÊNCIA*

*Boletim Escolar, Atestado da Coordenação, Boletim de Pagamento, apresentar entre os dias 01 a 10 de cada mês.

**Atestado de Matrícula, apresentar entre os dias 01 a 10 de cada mês.

LEI MUNICIPAL 3461 DE 09 DE JUNHO DE 2005 E LEI MUNICIPAL 18 DE MARÇO DE 2009

REGULAMENTADAS PELO DECRETO 4551 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

***OBS: Para o pagamento das 1ª e 2ª parcela, o estudante contemplado pode apresentar o Atestado de Matrícula até o dia 20/04/2017.